



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.247 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS
COM SEGUROS GERAIS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas com Seguros Gerais, até o final do exercício, - obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria
da Fazenda

03000000 - Administração e Planejamento
03070000 - Administração
03070210 - Administração Geral
03070212-21 - Seguros em Geral
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

